



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 028/2012

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato das Indústrias do Mobiliário da Região das Hortênsias e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fins de auxiliar o Sindicato das Indústrias do Mobiliário da Região das Hortênsias na realização da sétima edição da feira “Mês do Móvel Design Gramado”, que ocorrerá nesta cidade entre os dias 30 de abril e 20 de maio do corrente ano.

Parágrafo único. A concessão do valor que trata o artigo 1º deverá obedecer o plano de trabalho anexo.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer até sessenta dias após o repasse da última parcela, observando os procedimentos e requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.980, de 2002.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.059 SUBSÍDIOS A PROMOÇÕES TURÍSTICAS E CULTURAIS
409 3.3.50.43.00.00.00.0001 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato das Indústrias do Mobiliário da Região das Hortênsias e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Sindicato das Indústrias do Mobiliário da Região das Hortênsias para auxiliar na realização do “Mês do Móvel Design Gramado”.

O presente projeto tem por objetivo contribuir com o valor de até R\$ 25.000,00, para auxiliar na produção e divulgação do evento moveleiro de nossa cidade, incentivando a atividade econômica, industrial e comercial desse importante ramo.

Trata-se de evento único na cidade de Gramado e região para divulgação e promoção da indústria moveleira, que representou nas últimas seis edições um acréscimo de aproximadamente 30% nas vendas ao consumidor final.

O evento acontece na Rua Coberta, e tem como objetivo principal ser uma vitrine do setor moveleiro de maior representatividade de design de móveis no Brasil.

Cabe salientar que o auxílio financeiro para realização do Mês do Móvel Design Gramado vem sendo realizado desde a primeira edição do evento, bem como, que se está sendo solicitado autorização legislativa no corrente ano por força do § 2º do art. 21 da Lei nº 2.946, de 04 de outubro de 2011 – LDO 2012.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br